



PARTIDO LIBERAL – PL

Diretório Municipal de Balneário Piçarras

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 001/2025

Dispõe sobre o recebimento de contribuição espontânea para a manutenção do Partido Liberal – Diretório Municipal de Balneário Piçarras/SC.

O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Estatuto Nacional do Partido Liberal,

CONSIDERANDO que o Estatuto do Partido Liberal (artigos 37 e seguintes) prevê como fontes de custeio as contribuições de filiados e contribuições voluntárias de qualquer ordem, desde que não vedadas pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir meios adequados para a manutenção administrativa e o fortalecimento das atividades partidárias no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a contribuição tem caráter estritamente **espontâneo e facultativo**, não constituindo obrigação estatutária compulsória;

RESOLVE:

Ângelo Margute
Presidente do PL de Balneário Piçarras
Centro, Balneário Piçarras - SC, CEP: 88380-000 - Instagram @plbalneariopicrras

Art. 1º. Fica autorizado o recebimento de **contribuições espontâneas e voluntárias** de filiados, simpatizantes ou apoiadores, destinadas à manutenção e fortalecimento do Partido Liberal – Diretório Municipal de Balneário Piçarras/SC.

Art. 2º. As contribuições terão caráter **facultativo**, podendo ser realizadas em espécie, transferência bancária ou outros meios permitidos pela legislação eleitoral vigente, devendo ser depositadas em conta bancária específica do Diretório Municipal, devidamente registrada em nome do partido.

Art. 3º. O valor da contribuição será definido livremente pelo contribuinte, observado o limite legal previsto no art. 42 do Estatuto e na legislação eleitoral aplicável.

Art. 4º. A Tesouraria Municipal manterá registro contábil atualizado das contribuições recebidas, de acordo com os princípios da transparência, prestação de contas e normas do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser divulgada na sede partidária e junto aos filiados.

Balneário Piçarras/SC, 03 de janeiro de 2025.



ÂNGELO MARGUTE
Presidente do Diretório Municipal do PL
Balneário Piçarras – SC